

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 55/2014</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 24/2014</b>
--	--

<b>ASSUNTO:</b>	<b>ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2087/2014 PARA VIABILIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE</b>
-----------------	--

<b>INTERESSADO:</b>	<b>DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE</b>
---------------------	---

### **I. Do Objetivo**

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar o resultado da análise da solicitação de avaliação do Processo Administrativo nº 2.087/2014, encaminhado à esta Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, através do Ofício nº 219/2014, que visa viabilizar a implantação de Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água.

### **II. Da Análise**

A análise da referido processo foi realizada de acordo com as normas regulatórias vigentes, em especial a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, que estabelece as condições gerais de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a Resolução ARES-PCJ nº 57, que estabelece os procedimentos de racionamento, e ainda considerando que:

- O referido incentivo tem um prazo determinado, entre novembro/2014 a abril/2015;
- Estará restrito às categorias Residencial, Filantrópicas e Religiosas, conforme Tabela A, do Decreto Municipal nº 6.192/2012;
- Conforme declaração apresentada pela Diretoria Financeira e Comercial do DAE, o referido incentivo não se trata de renúncia de receita e, portanto, não comprometerá as finanças da autarquia, com relação aos investimentos.

### **III. Da Conclusão**

Em análise aos documentos apresentados pelo DAE de Santa Bárbara d'Oeste, a Diretoria Executiva da ARES PCJ aprova as condições do conteúdo do Processo Administrativo nº

2.087/2014, desde que o Decreto Municipal, a ser expedido, contenha as mesmas cláusulas ora referendadas.

#### **IV. Das Recomendações**

A Diretoria Executiva da ARES-PCJ recomenda ao Departamento de Água e Esgoto de Santa Barbara d'Oeste – DAE, que:

- a) Dê ampla divulgação à população do município, a respeito do Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água, através de canais de comunicação, como: imprensa oficial, órgãos de imprensa do município e pelo Portal do DAE e Prefeitura;
- b) Encaminhe cópia da publicação do Decreto Municipal, referente ao Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água, para a ARES PCJ.

Este é o Parecer.

Americana, 17 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CARLOS ROBERTO B. GRAVINA**  
Diretor Técnico-Operacional

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral